

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico visa identificar a melhor solução para atendimento das demandas de fornecimento de gêneros alimentícios para alunos matriculados na Rede Municipal de Educação nas modalidades: Ensino Infantil, Fundamental e EJA que frequentam diariamente a escola durante o período das 07 às 18 horas e das 19h as 22h30 no caso do EJA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Oferecer uma alimentação saudável e adequada utilizando alimentos variados e seguros que contribuem para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para um melhor rendimento escolar.

O preparo dos alimentos é feito diariamente conforme o cardápio elaborado pela nutricionista e é composto por carboidratos, proteínas, verduras, legumes e frutas.

Salientamos que esses alimentos são servidos durante o horário que as crianças permanecem na unidade escolar e recebem café da manhã, almoço, lanche e jantar, dependendo da etapa de ensino e a modalidade, integral ou parcial.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos itens de gêneros alimentícios está em conformidade com o planejamento Anual, inclusive, na LOA.

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito primordial do presente ETP refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios parcelado de acordo com a demanda solicitada pelas escolas da Rede Municipal de Educação seguindo cardápio elaborado por nutricionistas e são considerados os dias letivos do ano vigente.

Para a utilização desses gêneros alimentícios, a estrutura predial (cozinhas equipadas e equipamentos instalados), e a mão de obra qualificada com supervisão da equipe técnica se faz necessário para a melhor qualidade no preparo das refeições dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para um período de até (doze) meses, tendo como base o consumo de movimentação de estoque dos últimos (doze) meses da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva/SP que consta em média com 10.000 alunos matriculados nas 43 escolas do município sendo aproximadamente 5.900 alunos no Ensino Fundamental 1 e 2, e 4.100 alunos matriculados na Educação Infantil (berçário e pré escola) com uma margem de segurança de 20% devido a possibilidade de novas matrículas durante o ano escolar.

Os quantitativos são arredondados com vistas ao não fracionamento das embalagens.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através do presente estudo de mercado apresento que a Prefeitura Municipal de Catanduva conta com o serviço terceirizado de mão de obra na produção dos alimentos dos alunos nas unidades escolares para completar o quadro de servidores efetivos que estavam escassos no momento, mantendo a

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

compra e distribuição de alimentos para tal produção sob responsabilidade da Prefeitura. Sendo assim, o custo se baseia na aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios que são amplamente comercializados por empresas do ramo ou revendedoras, não sendo observado, para os itens citados no memorial descritivo, qualquer tipo de limitador para o fornecimento de propostas.

Comparando com a possibilidade de realizar a terceirização de todo o serviço, desde compra, distribuição e preparação dos alimentos, entende-se que a qualidade dos produtos adquiridos possa ser de uma qualidade não compatível com a almejada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, dependendo de entregas de terceiros para trocas de itens ou desperdício na aceitação do público alvo, que são os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando os requisitos apresentados para o fornecimento dos gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação, passamos a descrever que a aquisição através do sistema Registro de Preços é a mais válida, sendo sua aquisição proporcional a demanda, enquanto no sistema de Contrato a aquisição se torna inviável devido a obrigatoriedade do consumo de quantitativo e formalizar um contrato pode ensejar prejuízos à administração, caso haja uma redução no número de alunos, reduzindo portanto o fornecimento em mais de 25% do quantitativo inicialmente previsto.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência, considerados como os maiores valores aceitáveis para a aquisição na presente licitação, devem ser estimados com base no que está estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 21 a 24 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, por meio da utilização de diversos parâmetros de consulta, como:

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

- a) Painel de Preços do Governo Federal/Portal Nacional de Contratações Públicas;
- b) Aquisições similares realizadas pela Administração nos últimos 12 (doze) meses ou Atas de outros municípios;
- c) Pesquisa direta com fornecedores.

Por fim, será realizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços para obtenção do valor de referência para a presente licitação, sendo este valor compatível com os valores praticados pelo mercado para os mesmos itens e em condições similares à presente aquisição.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através da modalidade Registro de Preços, para formalização de contrato alinhado com a necessidades da Prefeitura Municipal de Catanduva no atendimento do objeto.

A aquisição de produtos de gêneros alimentícios é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos, o que facilita a visualização e comparativos dos valores a serem pagos pelo produto discriminado no memorial descritivo.

Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos e Bebidas constantes na Resolução - CNNPA nº 12, de 24 /07/78, Decreto 12486 de 20/10/78, Portaria 161 de 24/07/87-MAA, Lei 9972 de 25/05 /2000, Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Decreto 6268 de 22/11/07, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

nº 14, de 28/03/14 – ANVISA, Decreto 8446 de 06/05/2015, Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 e a Resolução nº 06 de 08/05/2020- FNDE.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No que tange a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar, a adjudicação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, nos termos do quanto disposto no art. 40, §2º da Lei 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento de alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino pode resultar em diversos benefícios e resultados positivos, tanto a curto quanto a longo prazo. Alguns dos principais resultados que podem ser alcançados incluem:

1. **Melhoria no Desempenho Acadêmico:** Uma alimentação adequada fornece os nutrientes necessários para o desenvolvimento cognitivo das crianças. Isso pode levar a um melhor desempenho acadêmico, incluindo maior capacidade de concentração, aprendizado e retenção de informações.
2. **Melhoria na Saúde e Bem-Estar:** Alunos que recebem alimentação escolar adequada têm menos probabilidade de enfrentar problemas de saúde relacionados à má nutrição, como desnutrição ou obesidade. Isso contribui para um melhor estado de saúde e bem-estar geral.

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

3. **Redução da Desigualdade Educacional:** Fornecer refeições nas escolas ajuda a reduzir a desigualdade educacional, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso a refeições nutritivas. Isso pode nivelar o campo de jogo no ambiente educacional.
4. **Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis:** O fornecimento de alimentos saudáveis na escola pode ajudar a educar as crianças sobre escolhas alimentares saudáveis e promover hábitos saudáveis de alimentação que podem durar a vida toda.
5. **Aumento da Frequência Escolar:** O conhecimento de que receberão refeições na escola pode incentivar os alunos a frequentarem as aulas regularmente, reduzindo as taxas de absenteísmo.
6. **Melhoria no Comportamento e Disciplina:** Alunos bem alimentados tendem a apresentar um melhor comportamento e disciplina, o que pode criar um ambiente de aprendizado mais tranquilo e produtivo nas escolas.
7. **Apoio às Famílias de Baixa Renda:** O fornecimento de refeições escolares pode aliviar parte do ônus financeiro das famílias de baixa renda, ajudando a garantir que seus filhos tenham acesso a refeições nutritivas.
8. **Desenvolvimento de Comunidades Fortes:** O envolvimento das escolas na alimentação dos alunos pode criar um senso de comunidade, promovendo parcerias entre escolas, pais, empresas locais e organizações da sociedade civil.
9. **Prevenção de Problemas de Saúde a Longo Prazo:** Fornecer alimentação escolar adequada pode ajudar a prevenir problemas de saúde a longo prazo, como doenças cardiovasculares, diabetes e outras condições relacionadas à má alimentação.
10. **Desenvolvimento de Habilidades Sociais:** A hora das refeições na escola pode ser uma oportunidade para os alunos desenvolverem

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

habilidades sociais, como comer em grupo, compartilhar e interagir com os colegas.

- 11. Apoio ao Desenvolvimento Físico:** Além do desenvolvimento cognitivo, uma alimentação adequada apoia o desenvolvimento físico das crianças, incluindo o crescimento saudável e o desenvolvimento muscular.

Em resumo, o fornecimento de alimentação escolar adequada pode ter uma ampla gama de impactos positivos que afetam não apenas os alunos, mas também suas famílias e a comunidade em geral. É uma medida que investe no futuro das gerações mais jovens, promovendo a educação, a saúde e o bem-estar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias ao contrato, em especial quanto ao treinamento de fiscais.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para que os objetivos da aquisição dos gêneros alimentícios sejam permanentemente alcançados depende-se da manutenção do contrato de fornecimento de mão de obra especializada para a produção das refeições nas unidades escolares; da aquisição de gás de cozinha; da aquisição de gêneros da agricultura familiar (uma vez que, Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações) e da manutenção/substituição dos equipamentos elétricos e utensílios utilizados para o preparo; dedetização e desratização dos ambientes onde a alimentação deverá ser preparada; da

PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Educação*

manutenção da estrutura física das cozinhas a fim de que essas atendas as normas regulamentares;

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A secretaria municipal de Educação visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, recipientes, embalagens, entre outros, através de coleta de lixo realizada pelo setor competente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva que realiza este tipo de serviço, mantendo o bem estar do ambiente e os recicláveis em sua maioria são reutilizados para artesanato na própria unidade escolar ou doados em campanhas sociais no Município, também como o lixo orgânico quando possível, é destinado ao uso de adubos para hortas e serviços de jardinagem.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assim, verifica-se que para a qualidade do fornecimento de refeições aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino é de suma importância a aquisição dos alimentos descritos no memorial descritivo.

14 - ASSINATURA DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO



NATALIA LEITE LÉ ANDRADE

DIRETORA DO DEPT. DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO E PATRIMÔNIO

CPF: 360.275.528-24

